

Lei nº 1.342, de 09 de Setembro de 1982.

"Da denominação de um Logradouro Público desta Cidade"

O Povo do Município de Mauquaru por seus Representantes Deputados,
em, em seu nome Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Manoelino Guimarães
Rioto, a atual rua sem saída no Bairro Todas Santos,
nesta cidade, iniciando na rua Belém Ali-Felzel e ter-
do a 2ª (segunda) rua logo acima do Colégio Estadual 21
de Abril.

Artigo 2º - O Poder Executivo promoverá as diligências necessárias
para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquaru, 09 de setembro de 1982

Belém Ali Baroky -

Ass. de Gabinete

Samuel Nacif

Prefeito Municipal